

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 02/2020

**Data:** 30 de janeiro de 2020

**Matéria:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

**Autor:** Poder Executivo.

**Relator:** Márcio Ferrari

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de janeiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente".

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo criar rubrica orçamentaria para efetuar a aplicação de recursos que serão recebidos do Governo Federal, referentes aos contratos de repasse, sendo eles o Contrato de Repasse nº 873958/2018/FNAS/CAIXA e o Contrato de Repasse nº 875401/2018/MI.

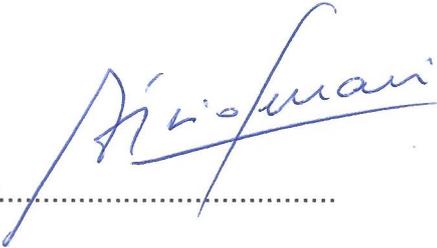
**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2020.



Vereador Presidente



Vereador Relator.....

**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador

Vereador

Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 02/2020

**Data:** 31 de janeiro de 2020.

**Matéria:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Lucineide Neves

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de janeiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.344,44 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente".

### Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo criar rubrica orçamentaria para efetuar a aplicação de recursos que serão recebidos do Governo Federal, referentes aos contratos de repasse, sendo eles o Contrato de Repasse nº 873958/2018/FNAS/CAIXA e o Contrato de Repasse nº 875401/2018/MI.

**Conclusão do Voto:**

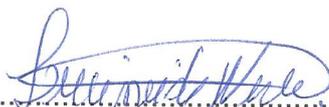
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 2020.



Vereador Presidente

Vereador relator .....



**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador

Vereador

Vereador